

Internacionalização e os desafios dos novos padrões mínimos para a educação em Terapia Ocupacional propostos pela World Federation of Occupational Therapists (WFOT)

Internationalization and the challenges of the World Federation of Occupational Therapists (WFOT) Minimum Standards for the Education of Occupational Therapists

Elisabete Ferreira Mângia*, Marília Meyer Bregalda**

Os efeitos e resultados da Declaração de Bolonha, firmada em 1999 pelos ministros da educação de 45 países europeus, convergem para o estabelecimento de padrões e diretrizes comuns que possam dar parâmetros aos processos globais de qualificação e unificação curriculares, dupla diplomação, intercâmbios e cooperação entre universidades, mobilidade internacional estudantil e profissional. Na atualidade, tal perspectiva se tornou um objetivo global que atinge também o Brasil, que em suas universidades vem implementando políticas de internacionalização. O modelo europeu busca nortear a formulação de padrões formativos mínimos e comuns para todas as profissões e se orienta pela pedagogia das competências¹.

Os padrões de competência refletem consensos profissionais e sociais. Englobam os conhecimentos, as habilidades, as atitudes, os processos cognitivos, as disposições éticas, sociais, legais e morais, além da postura reflexiva necessária ao desenvolvimento de boas práticas. A expectativa é de que todos os membros de uma profissão compartilhem de um determinado conjunto de competências básicas ao ingressarem na prática profissional e que essa formação básica possa ser permanentemente desenvolvida e aprimorada, ao longo das trajetórias profissionais².

Na Terapia Ocupacional, o processo vem sendo coordenado por instituições e organizações europeias como o *Council of Occupational Therapists for the European Countries (COTEC)* e o *European Network of Occupational Therapy in Higher Education (ENOTHE)*³. Busca construir propostas formativas flexíveis e de qualidade, comparáveis entre diversos países e capazes de responderem às necessidades e mudanças globais. Visa ainda o desenvolvimento de parcerias locais e internacionais que promovam e deem visibilidade à Terapia Ocupacional³.

Um consenso inicial se articulou em torno da definição de 31 competências consideradas genéricas e comuns a todas as profissões. Define também 34 competências específicas para a Terapia Ocupacional distribuídas em: conhecimentos teóricos específicos; processo e raciocínio profissional; relações profissionais e parcerias; autonomia e responsabilização; pesquisa científica e desenvolvimento da Terapia Ocupacional; gestão e promoção da Terapia Ocupacional³.

*Editora da Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo – USP.

** Docente do Curso de Terapia Ocupacional da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Na mesma direção, do fortalecimento do perfil identitário da profissão e do alinhamento dessas proposições com o paradigma psicossocial e com a pedagogia das competências, a *World Federation of Occupational Therapists* (WFOT) revisou, em 2016, os Padrões Mínimos para a Educação de Terapeutas Ocupacionais, incorporando à profissão, além do foco da internacionalização dos currículos, padrões propostos por organizações internacionais como a Organização Mundial de Saúde (OMS) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO⁴. Os padrões mínimos têm como principais contribuições: manter padrões nacionais consistentes; garantir a qualidade da educação profissional; apoiar o crescimento e desenvolvimento de cursos de terapia ocupacional e da profissão; monitorar os padrões educacionais internacionais para identificar tendências; e garantir possibilidades de mobilidade na graduação.

A proposta da WFOT de 2016⁴ amplia conteúdos em relação aos padrões publicados em 2002, embora mantenha seus principais aspectos. A expansão se dá em relação a: 1) Defesa dos direitos humanos e construção do senso de justiça social como princípios centrais que orientam a prática profissional; 2) Centralidade das habilidades leves que passam a ser consideradas essenciais diante dos desafios do século XXI; 3) Apresentação e descrição, minuciosa e detalhada, dos conhecimentos, habilidades e atitudes que compõem cada uma das cinco áreas de competências propostas no documento; 4) Define o perfil dos terapeutas ocupacionais como agentes de transformação social e de defesa da cidadania e dos direitos humanos.

Norteia a proposta a abordagem centrada no cliente e a concepção ampliada de Ocupação, definida como ferramenta para o desenvolvimento social e comunitário, participação e engajamento, promoção e restauração da saúde, do bem-estar e da cidadania. Defende que os processos em Terapia Ocupacional devem visar sempre a inclusão e participação social e a equidade em saúde.

Os novos padrões então articulados a partir de cinco áreas de conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para a prática dos terapeutas ocupacionais: 1) Relação indivíduo-ambiente-ocupação e sua relação com a saúde, bem-estar e direitos humanos; 2) Relações terapêuticas e profissionais; 3) Processo terapêutico ocupacional; 4) Raciocínio e comportamento profissional; 5) Contexto da prática profissional e 6. Desenvolvimento de práticas baseadas em evidências.

Destaca-se também a orientação de que os programas educacionais sejam organizados a partir de 6 diretrizes; a) Filosofia e propósito; b) Definição de conteúdos no contexto de um desenho curricular singular; c) Definição dos métodos pedagógicos; d) Definição dos cenários de prática; e) Definição sobre as formas de financiamento e f) Definição sobre o perfil dos educadores adequados a cada desenho curricular.

Para o cenário nacional, é importante que a perspectiva colocada tão claramente na atualidade do cenário internacional possa dialogar com as atuais proposições de mudanças das diretrizes curriculares e que os cursos de Terapia Ocupacional possam estar preparados para os novos processos de acreditação internacional, intercâmbios e mobilidade estudantil e profissional.

REFERÊNCIAS

1. Perrenoud P. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Trad. Patrícia Chittoni Ramos. Porto Alegre: Artmed; 2000.
2. Rodger S, Clark M, Banks R, O'Brien M, Martinez K. A comparison of international occupational therapy competencies: implications for Australian standards in the new millennium. *Aust Occup Ther J.* 2009;56:372-83. doi: 10.1111/j.1440-1630.2009.00808.x.
3. Council of Occupational Therapists for the European Countries – COTEC, European Network of Occupational Therapy Higher Education – ENOTHE. Reference Points for Degree Programmes in Occupational Therapy. Bilbao: Universidad de Bilbao; 2008 [cited 2018 Dec 27]. Available from: http://www.unideusto.org/tuningeu/images/stories/Publications/OCCUPATIONAL_THERAPY_FOR_WEBSITE.pdf.
4. World Federation of Occupational Therapists. Minimum standards for the education of occupational therapists. WFOT; 2016 [cited 2018 Dec 27]. Available from: <https://www.mailmens.nl/files/21072349/copyrighted+world+federation+of+occupational+therapists+minimum+standards+for+the+education+of+occupational+therapists+2016a.pdf>.

